



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 943, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NA SEDE URBANA DO DISTRITO DE RODEADOR, NO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.

Art. 1º - Dá a denominação de “Rua Antônio Pereira da Silva (Totonho de Duque)”, a via pública localizada na sede urbana, no Distrito de Rodeador, Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único- A Rua Antônio Pereira da Silva (Totonho de Duque), inicia-se na Avenida dos Ferroviários, na altura do número 38 e finaliza na mesma Avenida dos Ferroviários, na altura do número 54, no Distrito Rodeador, na forma apresentada no Croqui anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 25 de abril 2022.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal